CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 212/2022

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal preceitua que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia determina em seu art. 212 que ao Estado cabe o planejamento e a administração dos recursos ambientais para desenvolver ações articuladas com todos os setores da administração pública e de acordo com a política formulada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente;

Considerando que de acordo com o artigo 224, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Salvador, as praias constituem patrimônio municipal e que sua utilização far-se-á dentro de condições que assegurem o manejo adequado do meio ambiente;

Considerando o ODS 14 que preceitua "Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável" e que o alcance de suas metas exige que as cidades costeiras desenvolvam formas inovadoras para inspirar, capacitar as comunidades e valorizar as paisagens marinhas destes centros urbanos;

Considerando que o programa Bandeira Azul, selo de caráter socioambiental reconhecido internacionalmente, foi criado em 1987 pela FEE – Foundation for Environmental Education (www.fee.global), uma instituição internacional com diversos representantes;

Considerando que o Programa promove o desenvolvimento sustentável em áreas de água doce e marinhas, desafiando o alcance pelos gestores e autoridades de altos padrões de qualidade da água, gestão ambiental, educação ambiental e segurança, tornando-se um rótulo ecológico altamente respeitado e reconhecido pelos setores de turismo e meio ambiente de maneira local, regional e internacional;

Considerando que a praia "Rua K" localizada no bairro de em Itapuã constitui ponto turístico famoso e atrai diversos visitantes pela beleza, pelo mar calmo e por ser ponto de prática de esportes aquáticos;

Considerando, por fim, que a certificação da Rua K no Programa Bandeira Azul trará inúmeros benefícios ambientais, sociais, turísticos e econômicos, além de maior visibilidade nacional e internacional;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a implementação da certificação da praia “Rua K”, localizada no bairro de Itapuã, no Programa Bandeira Azul, confirmando a importância dada aos atributos sustentáveis por essa gestão, bem como para promover o desenvolvimento social, ambiental, turístico e econômico da nossa cidade.

Salvador-Bahia, 12 de setembro de 2022.

ANDRÉ FRAGA

Vereador